

LEI Nº 1.118 DE 02 DE JULHO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada da Ventania**”, ao longo do trecho situado no território do Município de São José do Vale do Rio Preto, o logradouro público situado na localidade de Morro Grande, que se inicia a cerca de 320 (trezentos e vinte) metros lineares contados a partir do final da Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, na bifurcação ali existente, ao lado direito e se estende por cerca de 6.200 (seis mil e duzentos) metros lineares até a Estrada BR-116.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de julho de 2004.

Élio Affonso de Paula